



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

36
PROT-CMI 587/2019
04/04/2019 - 15:33
IND 450/2019

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

INDICAÇÃO

INDICO, nos termos regimentais, após ouvida a Douta Casa, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, providências junto à Secretaria competente, para que interceda junto ao governo do estado, visando resolver o problema das escolas estaduais de Indaiatuba que não possuem o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros.

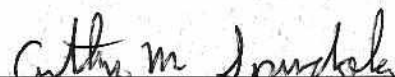
JUSTIFICATIVA

O auto de vistoria do Corpo de Bombeiros é um documento obrigatório com validade de dois a cinco anos e emitido pela corporação mediante a análise das condições de segurança contra incêndios e acidentes em edificações públicas e privadas.

Segundo informações fornecidas pelo Estado por meio da Lei de Acesso à Informação (LAI), das 5.197 instituições de ensino apenas 431 estão em dia com a documentação que atesta condições de segurança dos prédios. Destas 4.766 escolas estaduais sem alvará, 611 estão na espera da renovação e cerca de 250 passam por intervenções em andamento relacionadas ao combate a incêndios para a obtenção do AVCB.

Visando trazer segurança a vida dos estudantes do nosso município que frequentam as escolas estaduais, peço que o representante do executivo analise este pedido, agradeço desde já e fico à disposição para esclarecimentos.

Plenário Joab José Pucinelli, aos 03 de Abril de 2019.



Arthur Machado Spíndola
Vereador